

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19, de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de João Monlevade para o período de 2023 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 107/1990 e posteriores alterações, e na reunião ordinária do CMDCA, datada de 18 de outubro 2023, ata de numero 447/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade para o ano de 2023 a 2025, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e em especial a Resolução nº15/2023.

João Monlevade, 18 de outubro de 2023

Wellington Caetano da Silva
Presidente do CMDCA

Anexo I

**PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E
ADOLESCENCIA PARA O ANO 2023 A /2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2023/2024, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

MESA DIRETORA DO CMDCA BIÊNIO 2023/2025

Presidente: Wellington Caetano da Silva

Vice-Preseidente: Sandra Maria de Castro

1ª secretária: Rosália Cristina de Oliveira

2ª Secretaria - Rita de Cássia Aniceto dos Reis

MEMBROS CONSELHEIROS

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Assistência Social Titular: Juliana Silva Suplente: Rosimeiry de Souza Santos	OSC: Projeto Vida Nova Titular: Valdo Edno dos Reis Suplente: Rita de Cássia Aniceto dos Reis
Secretaria Municipal de Educação Titular: Rosália Cristina de Oliveira Suplente: Daiana Rodrigues da Cruz	OSC: Associação Metodista de Assistência Social Titular: Sandra Maria de Castro Suplente: Carlos Magno Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Eliana Bicalho Ferreira de Almeida Suplente: Ana Luiza de Freitas Lima Araújo	OSC: Associação Maria Efigênia Titular: Ana Elizabeth de Oliveira Santos Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira
Procuradoria Jurídica Titular: Wellington Caetano da Silva Suplente: Luciano Igor Brandão Dias	OSC: Rede Cidadã Titular: Carla Starling Duarte Jardim Suplente: Francélia Aparecida Tiago Magalhães
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges Suplente: Helder Magalhães Couto	OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais J.M Titular: Iula Leci Pereira Suplente: Laudiceia de Souza

<p>Fundação Municipal Crê-Ser Titular: Nádia Cotta Guimaraes Suplente: Cláudia Marcia Paiva de Castro</p>	<p>OSC: Associação de Esportes Meninos do Morro Titular: Ari José de Souza Suplente: Romilson Miranda</p>
--	--

ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO OFERTADO
01	01 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade Endereço: Rua Palmas, 234 – B. Baú Telefone: 3851-3952	Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade
13	02 - APAS-MON Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras Telefone: 3852-8788	Proteção Social Especial de Média Complexidade
14	03 - Caritas Diocesana Endereço: Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 – B. Vila Tanque – Telefone: 3852-6377	Atendimento a Crianças e Adolescentes Proteção Social Básica
18	04 - Projeto Vida Nova Endereço: Rua Violeta, nº 97 – B. São João Telefone: 3851-2322 / (31) 9 8988-1424	Proteção Social Básica
19	05 - AMAS - Associação Metodista de Assistência Social Endereço: Rua Virgílio Lima, nº 97 – B. Lucília – Telefone: (31) 9 8538-3098 Sede Social: Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança	Proteção Social Básica
26	07 - Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste, Endereço: Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José	Proteção Social Básica
27	08 - Rede Cidadã Endereço: Rua Dezesesseis, nº 24 – B. Vila Tanque	Proteção Social Básica
33	09 - Liga Monlevadense de Futebol Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 4798 – B. Carneirinhos	Proteção Social Básica
34	10 - Rotary Club de João Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 579 – B. Mangabeiras	Proteção Social Básica
35	11 - Associação Maria Efigênia – AME Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta Telefone: (31) 9 8862-9462	Proteção Social Básica
36	12 - Associação de Esportes Meninos do Morro Rua Ipê, nº 105, Bairro Laranjeiras Telefone: (31) 3851-5888/ 98889-9414	Proteção Social Básica

PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS INSCRITOS NO CMDCA

	SERVIÇO	MODALIDADE
	Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CREAS	Proteção Social Especial de Media Complexidade
	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – CREAS	Proteção Social Especial de Media Complexidade
	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Proteção Social Básica
	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica
	Programa Bolsa Família	Proteção Social
	Fundação Municipal Crê-Ser *Acolhimento Institucional de Crianças com idade entre 0 (zero) e 18 anos) Reforço Escolar , contra turno escolar - idade 6 a 17 Trabalho educativo - idade 16 a 18 anos.	Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA /JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei Municipal nº 1.007, de 28/12/1990, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

- 1 - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
- 2 - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;

- 3 - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
- 4 - Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;
- 5 - Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6 - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
- 7 - Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 8 - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

O QUE É O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FMIA

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a Infância e a Adolescência não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infanto-juvenil.

1 - OBJETIVOS GERAIS

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos com ações integradas aos diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

N.	Ações	Atividades	Metas	Prazo de Execução	Apoio requerido	Financeiro
1	Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros.	Realizar o agendamento prévio de reuniões, disponibilizando calendário do CMDCA para reuniões ordinárias	Ter quórum nas reuniões	2023	Assistência Social	
2	Articulação em Rede	Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos	Identificação de demandas relacionadas à infância e à adolescência no Município e desenvolvimento de ações articuladas	Imediato	SGD	
3	Solicitar relatórios ao Conselho Tutelar, bem como o Planos de Trabalho dos serviços Governamentais ofertados	Informações atualizadas dos atendimentos para análise. Verificação situacional do atendimento.	Consolidar os relatórios dos atendimentos junto ao CMDCA; subsídio para formulação de planos de ações e políticas públicas	De acordo com a legislação	CMDCA, Conselho Tutelar CREAS, CRAS, Fundação Municipal Crê-Ser, SME e SMS	
4	Realizar visitas de verificação às OSC's e aos Projetos, Programas e serviços governamentais voltados para a garantia de direitos da Infância e da Adolescência;	Conhecer os serviços prestados, verificando as instalações e a aplicação dos recursos recebidos, bem como se as ações realizadas são pertinentes aos objetivos propostos	Cumprimento de metas e objetivos	2023	Comissões Pertinentes SMAS	
5	Incentivo às campanhas com temas alusivos à Infância e adolescência e à Captação de recursos (FMIA)	Definir temas para as campanhas e seu formato bem como todo material a ser utilizado, ex: cartilha ilustrada do ECA para crianças e de orientação para incentivo de doação ao FIA; Camisas temáticas etc. Realização de Seminário para divulgação do PMIA	Ampliação do acesso a informação/conhecimento.	2023	CMDCA, CREAS CRAS S.M.A.S.	R\$ 50.000,00 (cento e trinta mil reais)

6	Disponibilizar recursos do FMIA para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem projetos voltados a promoção e proteção da Infância e adolescência	Edital de Chamamento Público	Homologação do Resultado Repasse de recursos	Início julho 2023	Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R\$730.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
7	Disponibilização de recursos financeiros a Projetos e Programas Governamentais voltados a garantia de direitos	CRAS - R\$50.000,00 CREAS - R\$40.000,00 Fundação R\$80.000,00	Análise e aprovação do Planos de Trabalho e projetos	2023	Comissão de Análise e Avaliação de Projetos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
8	Publicização de todos os atos do CMDCA	Tornar público os atos do Conselho com a publicação de relatórios, resoluções, etc.	100% (cem por cento) de transparência nas ações, deliberações e análises do CMDCA	Contínuo	CMDCA, Comissões, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica Secretaria municipal de Comunicação	
9	Atualização das Leis do CMDCA, adequando as deliberações do CONANDA , inclusive no que se refere ao Conselho Tutelar	Estudar e analisar as deliberações do CEDCA e CONANDA para alteração nas leis municipais.	Garantir na legislação municipal o direito da criança e do adolescente em consonância com as demais instâncias. Ter sempre atualizadas as leis e resoluções no que se refere ao CMDCA	Contínuo	CMDCA, Comissão de Normas e Procuradoria jurídica SMAS Poder Executivo e Poder Legislativo	
10	Disponibilizar recursos para cumprimento da Resolução 10/2019 e solicitar relatório dos gastos referentes a esta ação	Facilitar o acesso das famílias para visitação aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa fora do domicílio	Fomentar o vínculo familiar Controle de gastos	Contínuo	CMDCA SMAS	R\$40.000,00
	Participar da construção	- Garantir a aplicação do	Tornar público a prestação de contas.	Anual	CMDCA	

11	orçamentária do município com perspectiva de consolidar ampla captação de recursos para o FMIA	FMIA com vínculo no plano de ação e aplicação. - Manter vigente o debate no que se refere ao orçamento e garantir sua alocação para as áreas de maior necessidade.	Priorizar a criança e o adolescente conforme determina o ECA. Ter como prioridade o debate sobre o destino dos recursos.		(Comissão de Finanças)	
12	Formação para os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	- Levantar temas para a capacitação. - Contratar empresa e /ou facilitador.	Realizar as capacitações para os Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, tornando-os mais preparados para o exercício da função.	Anual	CMDCA, SMAS	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
13	Realização de processo para escolha dos Conselheiros Tutelares na gestão 2024/2028 – 2024	- Elaborar e publicizar edital de eleição. - Organizar processo eleitoral. - Empossar Conselheiros Tutelares Suplentes.	Garantir e manter o número mínimo de conselheiros e empossar os conselheiros eleitos em seu tempo.	2023	CMDCA, S. M. De Assistência Social. S. M. De Educação e Procuradoria Jurídica	
14	Renovar as Inscrições das OSCs conforme preconiza a Lei	- análise de documentos e relatórios	anual		CMDCA	
15	Promover o envolvimento de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas.	- Promover constantemente formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes. - Elaborar método de participação efetiva da criança e adolescente, visando a participação e discussão. - Apoiar projeto e/ou programa (governamental ou de OSC).	Garantir a participação da Criança e adolescente no processo de elaboração das políticas públicas destinadas a este público. Ter as crianças e adolescentes empoderados do conhecimento e fortalecimento com sentido de pertencimento e sua importância no processo.	Contínuo	CMDCA Conselho Tutelar, S.M.Assistência Social, Secretaria de Educação, PPAC e Poder Judiciário	
	Manter constante	1. Deliberar em plenária as	Ter o plano de ação e	Semestral	CMDCA,	

16	avaliação da implementação do Planode Ação e Aplicação de Recursos	proposituras para encaminhamentos.	execução implementado no município Garantir os apontamentos do plano em ações continuadas		Comissão Especifica SMAS	
17	Implantação de grupo de estudos para discussão sobre a lei 13.019/2014	Promover estudos para promoção e conhecimento	Orientar as OSC's Garantir conhecimento a respeito da legislação	A definir	Comissão Especial Controle Interno e Procuradoria do Município e S.M.A.S	
18	Realizar o processo de renovação e/ou Inscrição de entidades para composição do CMDCA para 2023	- Elaborar o calendário e edital de convocação para eleição. - Mobilização da Sociedade Civil - Organizar o processo eleitoral	Ter no conselho representantes da Sociedade Civil eleitos e empossados. Ter as crianças e adolescentes na garantia de seus direitos de defesa.	Dezembro2024	CMDCA, Comissão Específica e S.M.A.S	
	Total					1.020.000,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

João Monlevade, 18 de outubro de 2023.

Girleene Martins Ribeiro e Martins
Secretaria Executiva do CMDCA

Wellington Caetano da Silva
Presidente do CMDCA